



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

**ADITAMENTO AO EDITAL N° 01/2016 – PPGAN/UFPI, SELEÇÃO PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
(PPGAN) NÍVEL MESTRADO (2017/2019) E DOUTORADO (2017/2021)**

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, considerando a Portaria N° 02/PRPG de 30 de Janeiro de 2017, torna público o aditamento ao Edital N° 01/2016 – PPGAN/UFPI, de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição nível Mestrado (2017/2019) e Doutorado (2017/2021), conforme especificado abaixo:

Onde lê-se:

7. MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR

7.1 Para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, a matrícula institucional será realizada na Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG/UFPI) em calendário a ser publicado, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Mestrado:

a) Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) emitidos até a data da matrícula. **O não cumprimento deste dispositivo implicará na não efetivação da matrícula institucional, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome na lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do candidato que não efetivou a matrícula;**

Doutorado:

a) Atestados de Proficiência em Línguas Estrangeiras (Inglês e um segundo idioma estrangeiro). **O não cumprimento deste dispositivo implicará na não efetivação da matrícula institucional, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome na lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do candidato que não efetivou a matrícula;**

Leia-se:

7. MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR

7.1 Para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, a matrícula institucional será realizada na Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG/UFPI) em calendário a ser publicado, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Mestrado:

a) Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês). Em cumprimento à Portaria N° 02/PRPG de 30 de Janeiro de 2017, os candidatos poderão entregar o atestado de proficiência em língua estrangeira até o período de matrícula curricular, isto é, dia 02 de março de 2017, conforme calendário Acadêmico da Pós-Graduação em vigência. Os candidatos que optarem por entregar o atestado de proficiência em data posterior à matrícula institucional, devem fazê-lo no setor de atendimento da PRPG e assinar um termo de conhecimento de matrícula institucional provisória, à qual só será efetivada após a entrega do atestado em pendência. O não cumprimento deste dispositivo implicará no cancelamento da matrícula institucional no prazo estabelecido (02/03/2017), sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome na lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do candidato que não efetivou a matrícula;

Doutorado:

a) Atestados de Proficiência em Línguas Estrangeiras (Inglês e um segundo idioma estrangeiro). Em cumprimento à Portaria N° 02/PRPG de 30 de Janeiro de 2017, os candidatos poderão entregar o atestado de proficiência em língua estrangeira até o período de matrícula curricular, isto é, dia 02 de março de 2017, conforme calendário Acadêmico da Pós-Graduação em vigência. Os candidatos que optarem por entregar o atestado de proficiência em data posterior à matrícula institucional, devem fazê-lo no setor de atendimento da PRPG e assinar um termo de conhecimento de matrícula institucional provisória, à qual só será efetivada após a entrega do atestado em pendência. O não cumprimento deste dispositivo implicará no cancelamento da matrícula institucional no prazo estabelecido (02/03/2017), sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome na lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do candidato que não efetivou a matrícula;



Prof. Dra. Adriana de Azevedo Paiva

Coordenação do Programa de Pós Graduação em Alimentos e Nutrição